



ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE WANDERLÂNDIA
TERMO DE AUDIÊNCIA DE OITIVA
07/12/2017 às 10h30min

Processo nº 0000200-46.2016.827.2741

Ação Alteração de Registro Civil

Presentes Juiz de Direito: Dr. Vandrê Marques e Silva

Requerente: Adilma _____

Testemunha: _____

Defensor Público: Dr. Felipe Fernandes de Magalhães

Promotor de Justiça: Dr. Leonardo Gouveia Olhê Blanck

Ocorrências: Aberta a audiência, foi colhido o depoimento da requerente e da testemunha _____ devidamente compromissada, conforme áudio em anexo. Em seguida o Defensor Público requereu a procedência do pedido nos termos da inicial. Dada a palavra ao Ministério Público: MM. Juiz compulsando os autos o MPE entende pela procedência da ação uma vez que não se trata de mera liberalidade de alteração de pré-nome apenas por descontentamento social, assim de forma motivada a adequar o nome civil ao nome de conhecimento público. Considerando a inexistência de prejuízos a terceiro a ou alteração de relação jurídica pré-existente, havendo motivação idónea nos autos o MPE manifesta pela procedência da ação nos termos da inicial.

Pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte:

SENTENÇA: Cuida-se de AÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGISTRO CIVIL, nos autos em epígrafe, visando a alteração do nome de ADILMA _____ para TATIANE _____. Nesta audiência de justificação foram ouvidas a requerente e uma testemunha. Dedido. Conforme consta na certidão de casamento da Requerente, esta foi registrada civilmente com o nome de Adilma _____. Segundo foi apurado em audiência, a requerente nunca gostou do seu nome, de maneira que sempre sofreu ao ser chamada por Adilma. Todas as pessoas de sua família, bem como do seu convívio social, chamam a autora pelo nome de Tatiane. Segundo relatado pela demandante, a sua genitora sempre a chamou de Tatiane, vez que este foi o nome escolhido, desde que nasceu, para registrar a autora. Entretanto, o pai da requerente, quando do nascimento da filha, estava passando por um momento complicado no relacionamento com a mãe da senhora Adilma, de forma que, para implicar com sua esposa (mãe da requerente), foi até o cartório de registro civil e registrou a autora com o nome de Adilma. Apurou-se que, durante toda a sua vida, a requerente sempre foi conhecida como Tatiane, tanto pelas pessoas próximas de sua própria família, como pelas demais pessoas do seu convívio social. Ao que parece, a requerente sofre diariamente com o fato de ter um nome que não lhe agrada ou representa, de maneira que sempre fez questão de solicitar que todos não te chamem pelo nome de registro, mas sim pelo nome de Tatiana. Logo, quando uma pessoa reconhece a autora como Adilma, esta fica emocionalmente abalada, triste e extremamente desconfortável com a situação. Além dos fatos acima narrados, vale ressaltar que a autora casou duas vezes, sendo que, quando do

primeiro casamento, acrescentou o sobrenome do seu ex-marido, qual seja: _____.
Ocorre que atualmente a requerente encontra-se casada com outra pessoa (segundo
casamento), de forma que se tornou uma situação desagradável para a demandante continuar
carregando o sobrenome do seu ex marido. No casos dos autos, o edido merece ser acolhido,
em aten ão ao rincí io fundamental da di nidade da ess humana. Diante do exposto, JULGO
PROCEDENTE O PEDIDO para DETERMINAR ao titular de Registro Civil de Pessoas Naturais da
Comarca de Wanderlândia-TO, para que modifique os dados alusivos ao registro civil da
Requerente ADILMA _____, lavrado sob o termo nº. 482, às folhas 382, do livro
B-04, para que seja averbada a mudança do nome da requerente para TATIANE
_____. Expeçase o pertinente mandado. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE.
Saem os presentes intimados. CUMPRA-SE.

_____, Wilkener Alencar dos Santos, estagiário, o digitei.

Vandré Marques e Silva
Juiz de Direito

Felipe Fernandes de Magalhães
Defensor Público

Leonardo Gouveia Olhê Blanck
Promotor de Justiça

NADA MAIS. Eu,